

LEI Nº 2.009, de 21 de maio de 1987

Denomina Logradouro Público.

O povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º Denominar-se-á Rua Maria Aparecida Lisboa, o logradouro público que tem seu início na rua Vereador Thales Santos, passando pelas quadras 40, 41 e 43, e terminando na rua Pedro Calambau, zona 08, setor Conjunto Habitacional Jadir Marinho de Faria.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 21 de maio de 1987

José dos Santos Pereira
Vice-Prefeito, no exercício das funções de Prefeito Municipal